



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 06/2017 – GP

Atualiza o valor Unitário Venal das Unidades Habitacionais do Município, na Zona Urbana, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Complementar Municipal nº 560/2009 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Este Decreto atualiza o valor Unitário Venal das Unidades Habitacionais do Município para o exercício de janeiro de 2017 a dezembro de 2017.

Art. 2º- De conformidade com o inciso III do artigo 96 da Lei Municipal nº 560/2009, fica estabelecido a atualização do valor Unitário Venal das Unidades Habitacionais com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA anual, calculado sobre os exercícios 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, em percentual de 35,62% (trinta e cinco virgula sessenta e dois por cento).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octavio Lima, em Canguaretama/RN, 02 de janeiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jocildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:7D39E9AC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/01/2017. Edição 1437
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femum/>